



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA
Rua Vigário Frei João, 550 - Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000
Fone/Fax: (49) 35234300 – luzerna@luzerna.ifc.edu.br

PORTARIA Nº 043/GAB/DG/CLUZ/IFC/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.224/2012, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 e Portaria nº 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012,

CONSIDERANDO a previsão de ponto facultativo na Portaria nº 369/MPOG de 29 de novembro de 2016 publicada no DOU em 30/11/2016;

CONSIDERANDO a previsão de dia letivo no Calendário Acadêmico 2017;

Resolve:

Art. 1º – **ESTABELECE**R ponto facultativo no Instituto Federal Catarinense *Campus* Luzerna, no dia 01 de março de 2017 até as 13 horas, sendo que após esse horário as aulas ocorrerão normalmente configurando dia letivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eduardo Butzen

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Luzerna
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012